



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONITO**

LEI Nº 790/98

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPRAR UMA ÁREA DE TERRA URBANA, DA SRA. BEATRIZ RIBEIRO GONSALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NERCY SOARES DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Bonito - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir por comprar uma área de terra urbana, com 1.800 m² (um mil e oitocentos metros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior de 17.364 m² (dezesete mil e trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), de propriedade de Beatriz Ribeiro Gonsalves, nesta cidade, constante da matrícula nº 5.102, Registro R2, avaliada em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para ampliação e construção de *Ralf* na Estação de Tratamento de Esgoto da cidade.

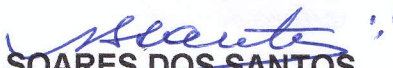
Artigo 2º. As despesas decorrente da execução da presente Lei, correrão por conta da verba abaixo especificada, consignada no orçamento vigente para o presente exercício:

1500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
1501 - 10070251.006 - Construção, Reforma, Ampliação e Aquisição de Imóveis.
4.110 - Obras e Instalações

Artigo 3º Autoriza o Executivo Municipal a fazer a doação da área adquirida à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - S.A - SANESUL.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 1998


NERCY SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

